

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS Nº 001/2007.
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

MULT – SAI : Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda., empresa especializada em recursos humanos, com sede à Pça. Cristo Rei, 216-A, 1º Andar – Centro, Currais Novos/RN., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.130/0001-44 e Registro no Conselho Regional de Administração – CRA/RN nº PJ-260, responsável pelo Processo Seletivo Público Municipal realizado pela Prefeitura Municipal de Acari/RN, em data de 16 de dezembro de 2007, através do seu representante legal, em cumprimento ao Princípio Constitucional da Formalidade, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Alínea "b", do Item "8.1" – "Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos, conforme modelo padrão do Anexo II" ...

Considerando a interposição recursos abaixo especificados, **RESOLVE:**

Primeiro - Tornar público o julgamento dos recursos interpostos por, conforme dispostos a partir da página 2 deste Edital.

Segundo - **Deferir, Indeferir, Manter** ou **Alterar** questões dos recursos interpostos para os cargos abaixo especificados, com o seus respectivos julgamentos.

Terceiro - **ENCAMINHAR** o Edital à Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Currais Novos/RN., aos 21 de dezembro de 2007.

Mário Venancio Dantas
Sócio-Gerente

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	JOEDSON NÓBREGA DE MORAIS	INSCRIÇÃO	7179		
CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	PROVA	ESPECÍFICA	QUESTÃO	36

CONTRA ARGUMENTO

Recurso improcedente, de conformidade, com o conteúdo de Biologia do *Aedes Aegypti*, de Dr. Delsio Natal, da Faculdade de Saúde Pública da USP; considerando que a questão (afirmativa) tem como palavra chave os cuidados diários e não a vida do óvulo do *Aedes Aegypti*.

→ **QUESTÃO MANTIDA**

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	JOEDSON NÓBREGA DE MORAIS	INSCRIÇÃO	7179		
CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	PROVA	ESPECÍFICA	QUESTÃO	30

CONTRA ARGUMENTO

Recurso improcedente vez que a saúde ambiental é o ponto de partida e principal medida de prevenção e controle do mosquito transmissor da dengue, considerando ainda que o combate feito diretamente nas residências não são suficientes e eficazes isoladamente.

→ **QUESTÃO MANTIDA**

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	HIPÓLITO PIRES GALVÃO NETO	INSCRIÇÃO	7181		
CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	PROVA	ESPECÍFICA	QUESTÃO	30
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente vez que a saúde ambiental é o ponto de partida e principal medida de prevenção e controle do mosquito transmissor; considerando ainda que o combate feito diretamente nas residências não são suficientes e eficazes isoladamente.</p> <p>→QUESTÃO MANTIDA</p>					

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	ROBSON CLÁUDIO ALVES DE SOUZA	INSCRIÇÃO	7180		
CARGO	AG. COMBATE ENDEMIAS	PROVA	ESPECÍFICA	QUESTÃO	24
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso improcedente pois a questão trata especificamente das atribuições do Agente Combate às Endemias, conforme o Art. 4º, da lei nº 11.350, de 05/10/2006.</p> <p>→QUESTÃO MANTIDA</p>					

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	ROBSON CLÁUDIO ALVES DE SOUZA	INSCRIÇÃO	7180		
CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	PROVA	ESPECÍFICA	QUESTÃO	35
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Recurso Improcedente vez que:</p> <ul style="list-style-type: none">- O ACE sob hipótese alguma pode entregar o Abate para manipulação dos visitados;- A dosagem deve seguir rigorosamente os critérios estabelecidos;- O abate pode sim ser letal ao ser humano, enquanto a afirmativa diz que não é. <p>→QUESTÃO MANTIDA</p>					

JULGAMENTO DE RECURSO

CANDIDATO	ALAN LOPES DOS SANTOS	INSCRIÇÃO	7188		
CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	PROVA	MATEMÁTICA	QUESTÃO	12
CONTRA ARGUMENTO					
<p>Caro candidato, o seu recurso não procede.</p> $\rightarrow \sqrt{1,69\%} = \sqrt{\frac{1,69}{100}} = \sqrt{\left(\frac{1,3}{10}\right)^2} = \frac{1,3}{10} = 0,13$ <p>ASSIM:</p> $\rightarrow \sqrt{1,69\%} = 0,13 = 13\%$ <p>PORTANTO:</p> <p>(D) 13% é a alternativa correta!</p> <p>→QUESTÃO MANTIDA</p>					